



**Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E TERVAP-PITANGA MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**CONTRATO nº F027/2016
PROCESSO nº 2014.01.325.238**

LOCADOR – TERVAP-PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.137.081/0001-95, sediada à Rua Hodercim, nº 1061, Civit II, Serra/ES, CEP. 29.168-020, telefone: (27) 3348-6550, e-mail: jcarlos@incospal.com.br, neste ato representada por seus Sócios e Diretores, **Sr. JOSÉ CARLOS ZAMPROGNO**, CPF 317.790.777-34 e **Sra. MARIA CRISTINA FONTES**, CPF 007.765.347-50.

LOCATÁRIO - O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediada na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 25 de agosto de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE PÚBLICA

1.1 – O imóvel objeto do contrato originário passará a abrigar também o 3º Juizado Especial Criminal de Vitória (3º JECRIM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 24 de 08 de 2017.

SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)

JOSÉ CARLOS ZAMPROGNO

TERVAP-PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
(LOCADOR)

MARIA CRISTINA FONTES

(LOCADOR)

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____